



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente Procedimento Administrativo simplificado tem como objeto a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Devalle & Devalle Gestão Administrativa para prestação de serviços de consultoria educacional nas modalidades presencial e remota, com o objetivo de oferecer suporte abrangente à gestão pública educacional, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no regulamento do município, Decreto Municipal nº 4.072/2024.

Nestes termos, considerando os documentos apresentados, a previsão da alínea “c” do inciso III do art. 74, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.072/2024, passo a decidir: **Autorizo** a contratação do serviço referido acima, realizada através de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, com a empresa DEVALLE & DEVALLE GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA CNPJ: 36.701.518/0001-08.

Desta forma, formaliza-se a respectiva contratação nos termos da Lei federal 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização direta no respectivo sítio eletrônico oficial do município, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a contratação, realiza-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme disposto no artigo 94 da Lei 14.133/2021.

Lindóia do Sul, 29 de Outubro de 2025.

FLÁVIO LUIZ BENINI
Prefeito Municipal